

4
Arma



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP -

LEI Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1973.

-(Dispõe sobre autoriza, para locação de prédio para instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino de primeiro grau e dá outras providências).

CLÁUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, decretou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a locação do prédio de propriedade do senhor BENEDETO FRANCISCO DE AZEVEDO, situado nesta cidade, a rua Comendador Salgado, esquina com a rua Manoel Urquiza Negueira, pelo prazo de 3(três) meses, para instalação e funcionamento em caráter precário, do estabelecimento de ensino de primeiro grau, deste município; em virtude da reforma do prédio onde funciona o mesmo, de propriedade do Governo do Estado.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de Cr\$-2.400,00(dois mil e quatrocentos cruzados).

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0 .	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 0 2	Material de Consumo	Cr\$-2.400,00

Artigo 3º - A fim do prédio oferecer condições para funcionamento do estabelecimento de ensino, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a instalação elétrica do mesmo, aquisições de madeiras e outros materiais para a divisão do prédio em salas de aula e limpeza do mesmo, e serviços de mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA - SP. /

Lei nº 07, de 21 de fevereiro, 1973. (2)

Parágrafo único - As despesas com o atendimento do presente artigo, correrá por conta da rubrica orçamentária: 6. Ensino Primário - 21 30 61. Serviços de Terceiros e 31 40 61 Encargos Diversos, no que couber, supletivas se necessárias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Indiapora, 21 de fevereiro de 1973.-

Conceição
Cláudio Ribeiro Correa
-PREFEITO MUNICIPAL-

-REGISTRADA E PUBLICADA COM AFIKAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME E ARQUIVAMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL LOCAL. -

Paulo
-Celso Sampaio-
-SECRETÁRIO -